



DECRETO Nº. 42/2018.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.862, de 06 de dezembro de 2017; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 19.417,03 (*dezenove mil quatrocentos e dezessete reais e três centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ÓRGÃO:- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

UNIDADE:- 001 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE:- 10.301.0011.2022 - Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

NATUREZA DA DESPESA:- 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CONTA DE DESPESA:- 01600 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinc. (E.C. 29/00 - 15%).

VALOR R\$ 19.417,03 (*dezenove mil quatrocentos e dezessete reais e três centavos*).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ÓRGÃO:- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

UNIDADE:- 001 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE:- 10.301.0011.2022 - Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde.



NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CONTA DE DESPESA:- 01580 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinc. (E.C. 29/00 - 15%).

VALOR R\$ 19.417,03 (*dezenove mil quatrocentos e dezessete reais e três centavos*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 27 de junho de 2018.

**WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**  
Prefeito Municipal

**RIBEIRÃO DO PINHAL**